



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.498, de 20 de outubro de 2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou
e ele sancionou a presente lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), para as dotações abaixo especificadas:

12-02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
2.012 – Manutenção do Departamento de Promoção Social
77 – 3.6.50.00.00.00.00.0080.0 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 2.750,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

12-02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
2.014 – Apoio a Clube de Mães
81 3.3.90.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 20 de outubro de 2009.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---